CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2024

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Ementa: Autoriza a concessão de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores ativos e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2024, a conceder reajuste de 7,38% (sete virgula trinta e oito por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder às alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2024.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

João Ramos Costa
Vice-Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

Karina de Fátima Grossi
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, a Mesa Executiva apresenta esta proposta de lei na intenção de conceder aos servidores efetivos e aqueles ocupantes de cargo em comissão, reajuste à seus respectivos vencimentos iniciais, como garantia de aumento real de remuneração. Destarte, que o reajuste no importe de 7,38% tem a finalidade de proporcionar aos servidores, uma remuneração minimamente compatível com os preços de produtos de consumo e prestação de serviços praticados no mercado.

Ressalta-se ainda que, no último ano os servidores tiveram apenas a revisão geral anual, de maneira que o último aumento real de salário data de janeiro de 2022.

Segue anexo à proposta, o estudo de impacto financeiro elaborado e subscrito pela Contadora deste Poder Legislativo, o qual deixa claro que este poder possui condições financeiras de proporcionar o referido aumento, sem ocasionar desequilíbrio de suas finanças e obrigações. Ainda, é preciso destacar que o reajuste aqui proposto, possui adequação orçamentária.

Exposto isso, apresentamos a proposta e, em tempo, solicitamos que a sua apreciação se dê em regime de urgência, a fim de que as alterações possam ser procedidas ainda neste mês de janeiro, data base de revisão da remuneração dos servidores. Por fim, cientes da importância do mérito desta matéria, solicitamos a sua aprovação.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2024.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

João Ramos Costa
Vice-Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

Karina de Fátima Grossi
2º Secretária